

Servidores condenam MP que muda pensões

Representantes de sindicatos e associações que reúnem servidores públicos foram unânimes em criticar as mudanças propostas pelo governo na Medida Provisória (MP) 664/2014. A MP modifica direitos previdenciários e deve ter o relatório final votado hoje pela comissão mista

(senadores e deputados) que analisa o tema. Em debate realizado ontem pela Comissão de Direitos Humanos (CDH), os servidores consideraram as alterações como “mais uma ofensiva na escalada de ataques” que o Executivo estaria promovendo desde 1990. Outra MP, a 665/2015, foi tema de uma

segunda audiência da CDH ontem, quando representantes de pescadores reclamaram das novas regras para obtenção do seguro-defeso. Relatório sobre essa medida provisória, que também inclui mudanças no seguro-desemprego, será examinado amanhã em uma outra comissão mista.

Elina Pozzobom e Gorette Brandão

ÀS VÉSPERAS DA votação da Medida Provisória 664/2014 na comissão mista responsável pelo exame da proposta, dirigentes de entidades de servidores públicos afirmaram ontem, no Senado, que o texto é mais uma ofensiva da escalada de ataques aos direitos dos trabalhadores. A MP restringe o acesso ao benefício de pensão por morte, além de adotar regras mais restritivas para a concessão do auxílio-doença e do auxílio-reclusão.

A medida provisória é uma das propostas do pacote fiscal do governo. No caso da pensão por morte, as modificações afetam tanto os trabalhadores da esfera pública quanto da privada, estes já ouvidos antes na mesma Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que promoveu o novo debate para ouvir as entidades dos servidores.

Sebastião Soares da Silva, que representou a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, lembrou que já foram aprovadas e promulgadas cinco emendas constitucionais com alterações substanciais nos direitos dos servidores públicos desde que a Constituição de 1988 entrou em vigor. Ele lamentou que, toda vez que se fala em “ajustes estruturais”, a conta sempre recaia sobre os trabalhadores, tanto públicos, quanto privados.

— Nós fomos escolhidos gradativa e permanentemente como bodes expiatórios dos ajustes, seja em governos explicitamente neoliberais, seja naqueles que não têm coragem de romper com os princípios neoliberais — acusou.

O sindicalista citou cada uma das reformas, desde a Emenda Constitucional 20/1998, no governo Fernando Henrique Cardoso, que acabou com a

aposentadoria por idade e fixou, no caso do serviço público, uma carência de dez anos de serviço e de cinco no cargo como tempo mínimo para a aposentadoria.

Além disso, quem tomou posse a partir de 2013 no serviço público irá se aposentar com o teto igual ao do aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social. Se desejar ter um ganho maior, terá de contribuir para a previdência complementar, no caso dos servidores federais, para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público (Funpresp), o fundo regulamentado já no governo Dilma Rousseff que se destina a titulares de cargo efetivo do Executivo, suas autarquias e fundações, e ainda membros do Poder Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.

Emenda 41

No governo Lula, veio a Emenda Constitucional 41/2003, que adotou um redutor sobre as pensões, quebrou a paridade na aposentadoria e instituiu contribuição previdenciária para os servidores inativos, entre outras medidas, que foram parcialmente amenizadas para quem já havia ingressado no serviço público pela chamada PEC Paralela. Essa foi uma proposta de Paulo Paim (PT-RS), que agora preside a CDH e coordenou a audiência de ontem.

Houve apelo geral pela revogação da Emenda 41, considerada “perversa” aos servidores, segundo Luiz Henrique Macedo, da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef). Rosa Maria Campos Jorge, presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), lembrou que as pensões foram reduzidas a 70% com a Emenda 41. Por isso, atacou com veemência a

MP 664, que vem agora acabar com a vitaliciedade e reduz mais uma vez os valores das aposentadorias, minando direitos de viúvas e viúvos e dos órfãos, a “parte mais frágil e vulnerável”.

— Os servidores e trabalhadores não se deram conta do prejuízo. Tomem cuidado para não morrer enquanto as medidas estiverem valendo, pois se você morrer, seus pensionistas estarão sendo duramente castigados pela sua perda e porque o Estado quer pagar muito pouco para aqueles que vão ficar — alertou.

Vice-presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional), Mário Pereira de Pinho Filho desqualificou uma das justificativas do governo para baixar a MP 664: a de que o regime público de aposentadoria seria altamente deficitário. Segundo ele, o governo trouxe para dentro desse regime grande conjunto de servidores hoje aposentados que não havia contribuído ou só tinham contribuído de modo parcial. Nesses casos, observou, a aposentadoria teria de ser custeada com recursos do próprio Tesouro.

Pinho Filho destacou que o Regime Próprio de Previdência Social nunca passou de uma conta contábil dentro das contas da União, sem contar com um fundo próprio. A seu ver, se criada esse fundo e para ele dirigido os 11% das contribuições do servidor e os 22% recolhidos pela União, com a devida aplicação do dinheiro no mercado financeiro, os recursos seriam mais do que suficientes para bancar a integralidade das aposentadorias e pensões. Ele chegou a duvidar se os fundos de pensão do serviço público vão dar conta dessa complementação.



Paim (ao microfone) preside audiência que discutiu direitos previdenciários dos servidores públicos e contou com representantes das diversas categorias de trabalhadores

Governo alerta sobre gestão de fundos previdenciários

O secretário de Políticas de Previdência Social, Benedito Brunca, alertou sobre a situação de alguns regimes próprios de previdência de estados e municípios, que estão em crise. Há mais de 2.000 em vigor, e somente 1.096 deles, ou 53%, estão em situação regular, com Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e capacidade de se manter para o futuro, com estudos atuariais e gestões viáveis. Outros 740 regimes municipais estão simplesmente sem regularidade.

O secretário afirmou que, apesar das inúmeras críticas que o Funpresp possa receber, ele está previsto em lei e cabe ao Ministério da Previdência acompanhar a gestão e proteger os servidores públicos abrangidos pela nova configuração. Ele apelou às entidades de servidores presentes

para ter um acompanhamento mais cuidadoso e abrangente do funcionamento dos regimes de previdência municipais. Segundo Brunca, caso um fundo municipal não seja viável para o futuro, a governança municipal ou estadual estará prejudicada, incluindo a oferta de serviços e políticas públicas, como as de educação e saúde. Ele explicou que o município sempre vai honrar os compromissos trabalhistas e previdenciários e a sociedade ficará privada de benefícios que seriam dirigidos a todos.

— A existência do regime e seus fundamentos estão sendo colocados em xeque — opinou.

Luís Guilherme Peçanha, do Ministério do Planejamento, defendeu a ampliação do debate sobre a PEC 54/2013, do senador Paulo Paim, que permite a apo-

sentadoria especial com base na última remuneração recebida e com garantia de paridade.

Terceirização

Mesmo sem estar na pauta da audiência, o PL 4.330/2004, da Câmara dos Deputados, que regulamenta a terceirização, e chega esta semana ao Senado, recebeu críticas. Rosa Maria Campos Jorge, do Sinait, falou que se sente “revoltada e indignada” com uma proposta que visa eternizar as péssimas condições às quais os terceirizados são submetidos e, mais grave, abrindo caminho para que os efetivos sejam também incluídos.

— No Senado, a discussão precisa ser feita de verdade, tirando as máscaras e mostrando quem é que vai ter proveito com a aprovação desse projeto — opinou.

Roberto Ponciano de Souza Junior, da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, criticou a forma como a proposta foi debatida na Câmara, inclusive sem que os trabalhadores pudessem ter acesso à dependência da Casa, mesmo contando com liminar do Supremo Tribunal Federal (STF).

Hélio José (PSD-DF) condenou a atitude de retirar os direitos dos mais frágeis, os trabalhadores, e pediu mais discussão. Telmário Mota (PDT-RR) disse que é necessário “zelo” com os direitos dos trabalhadores. Para João Capiberibe (PSB-AP), o projeto deveria ter sido concebido para corrigir os “desvios da terceirização”, mas, na forma em que foi aprovado, irá acentuar os problemas.

Restrição ao seguro-defeso é criticada

Representantes de comunidades de pescadores criticaram ontem as alterações trazidas pela Medida Provisória (MP) 665/2014 em relação ao pagamento do seguro-defeso — valor pago a trabalhadores da pesca durante o período de reprodução dos peixes, quando há a proibição da pesca para evitar danos às espécies. Em audiência pública na Comissão de Direitos Humanos (CDH) ontem à tarde, eles disseram que a MP marginaliza os pescadores e retira deles direitos históricos.

Integrante do pacote de ajuste fiscal do governo, a MP 665 impõe carência de três anos, contra o período atual de um ano, para acesso ao seguro; limita o pagamento do seguro a cinco parcelas, enquanto a proibição da pesca é de seis meses; proíbe os pescadores de receber dois benefícios simultâneos, como o seguro e o Bolsa Família; transfere a execução do seguro-defeso do Ministério do Trabalho para a Previdência Social; e impede categorias envolvidas na cadeia produtiva da pesca de receber o benefício, como os que trabalham na coleta de marisco e na fabricação de instrumentos artesanais usados na atividade, geralmente produzidos pelas mulheres dos pescadores.

João Capiberibe (PSB-AP) disse que a medida tem “tirado o sono” dos pescadores. Ele afirmou que são pontuais as irregularidades verificadas no pagamento do seguro-defeso pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que identificou o recebimento do benefício por pessoas que não se enquadravam na atividade. Foi identificado um rombo de R\$ 19 milhões,

pagos a pessoas que já estariam mortas ou não exercem a atividade, e o governo determinou o corte no pagamento. O senador explicou que o valor do desvio é “ínfimo”, pois representa 0,005% da execução total do seguro.

— As enormes distâncias e a burocracia podem tornar inacessível o recebimento [do benefício] por pescadores, inviabilizando direitos e favorecendo desastres ambientais — disse.

Subsistência

O representante do Conselho Pastoral dos Pescadores, Raimundo Brandão da Silva, disse que o seguro é fundamental para garantir a subsistência deles.

— Como os pescadores vão sustentar suas famílias ao longo do período extenso de pesca proibida pelo Estado? Isso implica colocar os pescadores em situação de marginalidade, pois eles serão obrigados a exercer a atividade de forma contrária à lei. Vai trazer criminalização.

Manoel Bueno dos Santos, do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais, disse que 70% do peixe consumido pelo brasileiro vem da pesca artesanal e isso deve ser levado

em consideração. Na avaliação do pesquisador da Universidade Federal do Pará (UFPA) Valcir Santos, a categoria é discriminada na elaboração de políticas públicas, mais articuladas à pesca industrial. Deborah Duprat, subprocuradora-geral da República, também criticou a proposta, afirmando que o governo não levou em conta a cultura dos povos tradicionais:

— Eles não foram ouvidos, e a medida provisória peca por fazer com que uma medida de natureza indenizatória seja vista como benefício previdenciário.

De acordo com requerimento de auditoria de Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ao TCU em 2014, o seguro-defeso custou R\$ 2,4 bilhões no ano passado, valor 32% maior do que em 2013. Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) indicou que, em 2010, 584,7 mil pessoas receberam ao menos uma parcela do seguro-defeso.

O principal requisito para solicitação do seguro é ter registro de pescador profissional da pesca artesanal (RGP). Esse registro faz parte de um cadastro do Ministério da Pesca.

(Paulo Sérgio Vasco)



Debate, presidido por Capiberibe, reuniu entidades de pescadores e especialistas

Relator reduz carência para trabalhador

A comissão mista que analisa a MP 665/2014 examina amanhã o relatório de Paulo Rocha (PT-PA), que alterou pontos do texto editado pelo governo no fim de 2014.

A MP limita a requisição do seguro-desemprego pela primeira vez em caso de dispensa sem justa causa. A principal alteração do relator foi a redução dos prazos de carência que os trabalhadores têm de cumprir para ter acesso ao seguro-desemprego e ao abono salarial.

Pelo texto, o trabalhador dispensado sem justa causa só pode requisitar o seguro-desemprego pela primeira vez

após 18 meses de trabalho ininterrupto nos 24 meses anteriores à demissão. Paulo Rocha reduziu a carência para 12 meses de trabalho (não consecutivos) nos 18 meses anteriores à dispensa.

O período de carência é o ponto mais criticado pelas centrais sindicais, porque dificulta o acesso de trabalhadores ao benefício, já que quase metade dos empregados com vínculo formal é demitida antes de um ano no emprego. A votação enfrenta resistência tanto da oposição como da base governista.

A regra do seguro-desemprego rural foi a última alteração feita na MP. Pela nova regra, o

empregado rural desempregado, contratado por safra, poderá receber o benefício de três salários mínimos se tiver trabalhado por, no mínimo, três meses ao longo de 16 meses.

Segundo o relator, a iniciativa sofre resistência das centrais sindicais, defensoras de prazo mínimo de um mês. Caso exista discordância sobre o prazo, há a possibilidade de mudar o relatório por meio de destaques.

Hoje, a lei que regula o seguro-desemprego (Lei 7.998/1990) não diferencia trabalhadores rurais de urbanos e fixa seis meses de trabalho para o empregado poder solicitar o benefício.

Comissão mista vota hoje relatório final à medida

Está marcada para hoje, às 14h30, a reunião da comissão mista da Medida Provisória (MP) 664/2014, marcada para análise do relatório final. A MP prevê a carência de 24 meses de contribuição para a concessão de pensão por morte. O relator é o deputado Carlos Zarattini (PT-SP). O senador Telmário Mota (PDT-RR) é o relator-revisor. Até a edição dessa medida provisória, a carência de 24 meses

não existia e o beneficiário tinha o direito de receber a pensão a partir de uma única contribuição mensal do segurado. Também passa a valer o tempo mínimo de dois anos de casamento ou união estável para que o cônjuge receba a pensão.

Além disso, o texto fixa uma nova forma de cálculo, que reduz o valor dos benefícios. Quanto ao auxílio-doença, a MP prevê um teto para o valor do benefício, de

modo a evitar que fique acima do último salário que o segurado recebia.

A MP 664 recebeu 517 emendas de deputados e senadores na comissão mista. O presidente da comissão é o senador José Pimentel (PT-CE). A matéria foi bastante debatida no colegiado e várias audiências públicas foram realizadas. Em uma delas, o ministro da Previdência, Carlos Gabas, reconheceu que

a MP provavelmente sofreria mudanças no Congresso. A matéria é polêmica e o presidente do Senado, Renan Calheiros, já recebeu sindicalistas contrários às mudanças.

A comissão mista chegou a receber também a carta de um cidadão de Belém, endereçada ao presidente Renan, com críticas às mudanças na pensão por morte e pedindo que os senadores rejeitem a medida.

As regras do benefício

	ANTES DA MP 664/2014		DEPOIS DA MP 664/2014			
	SEGURADO DO INSS	SERVIDOR PÚBLICO APÓS 4/2/2013				
Carência (tempo de contribuição)	não existe	não existe	2 anos no mínimo			
Carência (tempo de casamento ou união)	não existe	não existe	2 anos no mínimo			
Duração do benefício	vitalício	vitalício	varia conforme a expectativa de vida: de 3 a 15 anos ou vitalício (ver quadro abaixo)			
Valor do benefício	100% até o teto do INSS	100% até o teto do INSS + fundo complementar	50% + 10% por dependente			
Idade do cônjuge ou companheiro	até 21 anos	22 a 27	28 a 32	33 a 38	39 a 43	maior que 44
Duração do benefício	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	vitalícia

Saiba mais

Leia na íntegra o texto da MP 664/2014: <http://bit.ly/MP664de2014>

Accesse o texto sobre o seguro-defeso da MP 665/2014: <http://bit.ly/MP665de2014>

Veja todas as edições do Especial Cidadania em www.senado.leg.br/especialcidadania